



PM DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SAO JOAO, 55
06553705/0001-12 Exercício: 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SAO JOAO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12

DECRETO Nº 9, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.226

02	04	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
75	12.361.0006.1401.0000		CONST.AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	-20.000,00			
	4.5.90.81.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0	008	00	
	008		EDUCAÇÃO				
	200	000	EDUCAÇÃO				
02	05	00	FUNDEB				
149	12.361.0006.2501.0000		MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL- FUNDEB 40 %	-128.600,00			
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	009	00	
	009		FUNDEB				
	240	000	FUNDEB-OUTROS				
151	12.361.0006.2501.0000		MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL- FUNDEB 40 %	-10.000,00*			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	009	00	
	009		FUNDEB				
	240	000	FUNDEB-OUTROS				
160	12.361.0006.2501.0000		MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL- FUNDEB 40 %	-16.650,00			
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	009	00	
	009		FUNDEB				
	240	000	FUNDEB-OUTROS				
165	12.361.0006.2502.0000		REMUN. E ENC.PROF.DO MAG/ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEE	-200.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	009	00	
	009		FUNDEB				
	230	000	FUNDEB-MAGISTÉRIO				
178	12.365.0024.2504.0000		REMUN. E ENC.PROF. DO MAG./ENS.INFANTIL-FUNDEB 60%	-34.800,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	009	00	
	009		FUNDEB				
	230	000	FUNDEB-MAGISTÉRIO				
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS				
293	08.243.0013.2706.0000		MANUT. DA ASSIS.SOCIAL EM GERAL	-26.700,00*			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	001	00	
	001		TESOURO				
	400	000	ASSISTENCIA SOCIAL				

DECRETO Nº 9, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.226

02	09	00	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
402	15.452.0022.2904.0000		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-25.600,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	001	00	
	001		TESOURO				
	100	000	GERAL				
409	17.512.0017.1907.0000		CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	-50.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	001	00	
	001		TESOURO				
	100	000	GERAL				

Anulação (-) -645.650,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOM EXPEDITO, 01 de setembro de 2016

Alexo de Moura Belo
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/ A 2016 ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI E A EMPRESA POSTO LEAL & BARROS LTDA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **COM EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 65 DA LEI 8666/93.**

O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Alexo de Moura Belo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa POSTO LEAL & BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.207.871/0001-55, com sede na Avenida José Honório de Sousa, S/N, Centro Dom Expedito Lopes-PI, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originário, que terá seu valor alterado em 25% do valor inicial de R\$ 482.770,00 (Quatrocentos e Oitenta e dois Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais) para R\$ 603.462,25 (Seiscentos e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 10 de outubro de 2016.

Alexo de Moura Belo
Alexo de Moura Belo
Prefeito Municipal

F. Gleudimar R. Barros Ltda
POSTO LEAL & BARROS LTDA
(Empresa Contratada)

Testemunhas:

Maria Aparecida de Carvalho
RG 2308587
CPF 053.060.833-02
Valdirio Bandeira de Araújo
RG 1838628
CPF 867.343.003-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SAO JOAO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/ B 2016 ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI E A EMPRESA F. GLEUDIMAR R. BARROS LTDA-EPP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **COM EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 65 DA LEI 8666/93.**

O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Alexo de Moura Belo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa F. GLEUDIMAR R. BARROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.239.270/0001-73, com sede na BR 316 KM 260, S/N, bairro Santa Catarina Ipiranga do Piauí, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originário, que terá seu valor alterado em 25% do valor inicial de R\$ 162.390,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais) para R\$ 202.987,50 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 10 de outubro de 2016.

Alexo de Moura Belo
Alexo de Moura Belo
Prefeito Municipal

F. Gleudimar R. Barros Ltda EPP
F. GLEUDIMAR R. BARROS LTDA-EPP
(Empresa Contratada)

Testemunhas:

Maria Aparecida de Carvalho
RG 2308587
CPF 053.060.833-02
Valdirio Bandeira de Araújo
RG 1838628
CPF 867.343.003-82